

Ofício nº: 0100 /2013/SINDSASC-GDF

A
PROMOTORIA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

NESTA

Assunto: Deliberação de Assembleia dos Servidores da UNAC do dia 16/09/2013.

Senhor (a) promotor (a),

Ao cumprimentá-lo (a), registramos que em Assembleia ocorrida às 09 horas do dia 16 de setembro, na sede da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (UNAC), os Servidores discutiram e deliberaram o que segue:

- Após apresentação de proposta construída em reunião ocorrida na UNAC com a presença do Secretário da SEDEST, Carlos Daniel Dellsantos Seidel e diversos Subsecretários e Gerentes, no dia 14/09/2013, a Assembleia aprovou parcialmente a proposta, deliberando pela aceitação da criação do Grupo de Trabalho (GT), condicionada ao início imediato dos trabalhos, garantindo como objeto do GT os seguintes temas, dentre outros:

- 1 - Regimento Interno;
- 2 - Projeto Político-Pedagógico;
- 3 - Normatização do Acolhimento Emergencial com participação efetiva dos Servidores;
- 4 - Recursos Humanos;
- 5 - Reforma ou apresentação de um novo Abrigo Institucional;
- 6 - Nova sede para a unidade técnico-administrativa da UNAC, ainda localizada na QNF 24.

- Os Servidores deverão aguardar o início dos trabalhos mobilizados, tendo como prazo para apresentação da evolução dos trabalhos a data pré-agendada com o Secretário Carlos Daniel Seidel: 05/10/2013.

- Após intenso debate, os Servidores entendem que não podem assumir total responsabilidade pela guarda e proteção das Crianças e Adolescentes sem condições mínimas para o funcionamento nas CASAS LARES e em especial na Unidade da EQNM 36/38, M Norte, Taguatinga. Entendendo que todas as instâncias do ESTADO estão cientes das condições de funcionamento da UNAC, como demonstrado nos seguintes documentos:

LUTAR POR NOSSOS DIREITOS É NOSSA OBRIGAÇÃO!

SCLR/N, Quadra 716, Bloco "D", Loja nº 39, Brasília - DF Telefax: (61)3349-0111 www.sindsascgdf.org.br

D.
A SECRETARIA PARA
DIGITALIZAR E DIVULGAR
PUBLICO INTERNO E EXTERNO.
Brasília, 17 de setembro de 2013.

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotoria de Justiça da Defesa dos Direitos da
Infância e Juventude do Distrito Federal
RECEBIDO em
17 SET 2013

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotoria de Justiça
OTO DE QUADROS
MPDFT

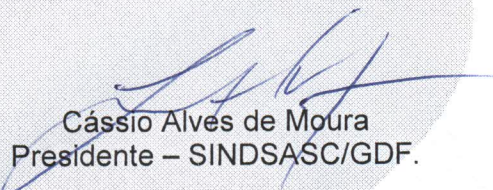
- Relatório de inspeção periódica de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do MP;
- Parecer Social nº 11/2013 assinado pela Analista de Saúde e Serviço Social de Mat. 3370-7 MP;
- SEFAE - Seção de Fiscalização - Ofício nº 065/2012 - SIPAD – TJDF, encaminhado ao JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL;
- Diversos documentos elaborados e encaminhados pelo Sindicato, Coordenadores e Servidores à SEDEST.

Diante do exposto, os Servidores deliberaram por garantir a lotação oficial máxima da Casa Abrigo M Norte que é de 12 (doze) Crianças/Adolescentes, permanecendo no momento com a lotação atual de 15 (quinze), uma vez que estão aguardando a retirada de 10 (dez) abrigados para as próximas horas, conforme informado na reunião ocorrida no último dia 14/09/2013, não sendo aceito, a partir da Assembleia, qualquer acolhimento que venha a extrapolar a lotação oficial da Casa. Ressaltamos ainda que a Unidade responsável pelo acolhimento na UNAC é a Casa da M Norte. Desta forma, todos os acolhimentos que forem endereçados às demais casas serão encaminhados para o acolhimento via M Norte, que os analisará com base nas deliberações da Assembleia.

A Deliberação da Assembleia está pautada na falta de condições mínimas de funcionamento da Casa e, em especial, na obrigação que recai sobre o Servidor como garantidor da integridade física, moral e intelectual dos Acolhidos, entendendo que a obrigação de acolher não é única e exclusiva da SEDEST, estando toda a rede conveniada comprometida e vinculada com a mesma obrigação em relação ao acolhimento emergencial/institucional. Entendemos que lutar por uma sociedade mais justa passa por proteger e zelar daqueles que não têm voz e força para fazê-lo. Assim, pedimos a compreensão e esforços de todos no sentido de criar e manter as condições ideais de funcionamento da UNAC visando ao restabelecimento dos trabalhos das Unidades e, principalmente, o atendimento de excelência a nossos acolhidos.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos que julgar necessários.

Respeitosamente,


Cássio Alves de Moura
Presidente – SINDSASC/GDF.